



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 776  
CONT. Nº 082-15-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082-2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE ACESSO A PESSOAS E VEÍCULOS NAS ÁREAS E INSTALAÇÕES DA APPA, CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E VISITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretor Administrativo e Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador da CI/RG nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.475.884-8 e seus anexos, Pregão Presencial nº 18/2015-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino em data de 04/11/2015, e a empresa com **ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Carvalho Chaves, 289-Sala 1, bairro Parolin, Curitiba-Paraná, CEP: 80220-010, Fone: (41) 3332-5775, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.017.341/0001-96, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ACIR EDSON HAFEZ JOSÉ**, portador do RG nº 1.834.053-4 e CPF/MF nº 307.112.079-68, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO:** O valor global do contrato, após a repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalhos da categoria ano base 2016, será acrescido do importe de R\$ 421,110,91 (quatrocentos e vinte e um mil cento e dez reais e noventa e um centavos), conforme cálculos constantes às fls. 1094/1095 do protocolado 13.475.884-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da repactuação correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333702.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 035  
FL. Nº 777  
CONT. Nº 082-15-01

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:** Resta autorizada, nos termos do §1º, I do art. 65 da Lei 8.666/93 e do §1º, I do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/07, a contratação de 1 (um) cargo de Supervisor, nas mesmas condições previstas no Contrato Administrativo nº 082/2015-APPA, no valor mensal de R\$ 5.180,89 (cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e nove centavos), ficando o contrato acrescido de R\$ 77.713,35 (setenta e sete mil setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos), o que equivale a aproximadamente 1,7836% (um inteiro e sete mil oitocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) do seu valor original, conforme cálculos constantes às fls. 1094/1095 do protocolado 13.475.884-8, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DOS RECURSO:** As despesas decorrentes da prorrogação do contrato correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333702.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** Com a repactuação e o acréscimo, o valor máximo global do Contrato Administrativo nº. 082/2015-APPA, passará a ser de R\$ 4.856.052,09 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme cálculos realizados pelos fiscais do contrato às fls. 1094/1095.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de novembro de 2016.

16º Tabelionato  
TABORDA

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**ALEX SANDRO DE ÁVILA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
DIRETORIA JURÍDICA DA APPA

**ACIR EDSON HAFEZ JOSÉ**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 9493462-1

**TESTEMUNHA**  
RG: 1-554.369-8 PR.

4º TABELIONATO  
DE NOTAS

*[Handwritten signature]*  
**Luiz Ermes Bordin**  
CPF: 077.909.029-20  
Diretor

